



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº77 /2018

**“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento
Vigente do Município de Lagoa da Prata e
Contém Outras Providências.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde	
3.3.50.41 – Contribuições (DR 149 – Ficha Nova).....	R\$500.000,00
Total.....	R\$500.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar adicional mencionado no artigo anterior, faz-se uso do recurso de Excesso de Arrecadação, da fonte do recurso recebido do bloco de custeio do FNAS-DR 149.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências”***.

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com repasse de recursos para Fundação São Carlos, recursos advindos do Bloco de Média e Alta Complexidade.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL